



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

- **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.
FISCAL DO CONTRATO PELO CRO/SE:	NARA ALBUQUERQUE MATOS - CAU A526436 - ARQUITETA - OFICINA DE PROJETOS LTDA - CNPJ 32.710.477/0001-57
GESTORA DO CONTRATO:	ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA PRIMO - ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:	
RAZÃO SOCIAL	EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	07.161.619/0001-27
ENDEREÇO:	AV. MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 327, BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE, CEP 49.035-660
TELEFONE:	79-3223-2068 / 79-981110949
E-MAIL:	demconst@hotmail.com
RESPONSÁVEL:	ENGENHEIRO CIVIL - SR. EDUARDO FARO BARRETTO - SÓCIO ADMINISTRADOR - CREA/SE 9543/D

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **01/2021**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido



pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1) Prorrogar a **execução dos serviços** previstos no CONTRATO Nº 08/2022, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se no dia 21.09.2022 e devendo ser encerrado até o dia 20.11.2022.
- 1.2) As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pactuam que a **nova vigência do CONTRATO Nº 08/2022**, fica vinculada ao período de 14.09.2022 a 20.11.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO LEGAL

- 2.1) A aludida prorrogação está prevista na CLÁUSULA SEXTA do contrato originário.
- 2.2) Além da previsão no pacto originário, também há previsão legal no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONSOLIDAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

3.1) A consolidação deste Termo Aditivo tem como motivador a COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **15.08.2022**, acompanhada dos seguintes documentos:

- A) Parecer elaborado pela empresa OFICINA DE PROJETOS OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57, datado de 08.08.2022;
- B) Pleito apresentado pela empresa EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.161.619/0001-27, datado de 04.08.2022, acompanhado de:

- CRONOGRAMA.



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1) Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

4.2) As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 17 de agosto de 2022.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE**

**EDUARDO FARO BARRETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SE 9543/D
SÓCIO ADMINISTRADOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/SE
EMPRESA: EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA &
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.161.619/0001-27
CONTRATADA**

**NARA ALBUQUERQUE MATOS
CAU A526436
ARQUITETA
OFICINA DE PROJETOS LTDA
CNPJ 32.710.477/0001-57
FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2022,
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE**

TESTEMUNHAS:

A) _____
ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA PRIMO – GESTADORA DO
CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2022.

B) _____